

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 28.12.2022

**PROCESSO Nº SEI-260005/010198/2022** - DIMAR MARCOS DE MATOS, matrícula nº 00/0223.240-3, ID 30544785 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 23.01.1989 a 28.02.1990, de 01.06.1992 a 24.06.1993, de 04.03.1994 a 17.12.1999 e de 19.05.2000 a 21.08.2002, no total de 3.729 (três mil setecentos e vinte e nove) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**PROCESSO Nº SEI E-26/36165/2006** - LUCIA CRISTINA NUNES BARBOSA - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0221579-6, período base de 18.04.2014 a 13.05.2019. **RECONHEÇO DIREITO** a 03 (três) meses de Licença Especial.

**PROCESSO Nº SEI-260005/010253/2022** - MARCOS MORAES DE ARAUJO, cargo INSPETOR DE ALUNOS II, matrícula nº 00/0270017-7, ID 3982424-1, vínculo 4. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 26.11.2022.

**PROCESSO Nº SEI-260005/010184/2022** - PATRICIA FELIPPE AMORIM, matrícula nº 00/0220142-4, ID 20884354 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

**PROCESSO Nº SEI E-26/005/354/2018** - PATRICIA RODRIGUES DA ROCHA NOGUEIRA - PROFESSOR FAETEC 20 H - matrícula nº 0225330-0, período base de 21.09.2016 a 19.09.2021. **RECONHEÇO DIREITO** a 03 (três) meses de Licença Especial.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2421/2016** - RAUL CARLOS RAPOSO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 00/0222.743-7, ID 39979350 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, os períodos de 01.09.1995 a 31.12.1995 e de 27.06.1997 a 31.12.1997, no total de 310 (trezentos e dez) dias de efetivo exercício prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

**PROCESSO Nº SEI E-26/005/5060/2019** - ROBERTO GOMES DOS REIS JUNIOR - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0222760-1, período base de 09.07.2016 a 22.07.2021. **RECONHEÇO DIREITO** a 03 (três) meses de Licença Especial.

Id: 2449030

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## RETIFICAÇÃO

D.O. DE 07.12.2022

PAGINA 33 - 2ª COLUNA DE 05.12.2022

## ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 05.12.2022

PORTARIA UERJ/SGP SEI-1028/2022 - MARLIZA BODE DE MORAES

Onde se lê: Processo nº SEI-260007/022328/2022.

Leia-se: Processo nº SEI-260007/022328/2021.

Id: 2449309

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

## ATO DA DIRETORA

DE 07/11/2022

**DISPENSA** o servidor **JOÃO LUIZ ROMÃO PEREIRA**, matrícula nº 31.840-2, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Depto de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - DESENP, a contar de 08/11/2022, indicando como substituto o servidor **LÍVIO FRANCISCO VIEIRA**, matrícula nº 30.988-0, a contar de 09/11/2022. Processo nº SEI-260007/039144/2022.

Id: 2449127

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHOS DO REITOR DE 15.12.2022

**PROCESSO Nº SEI-260007/009336/2020** - **AUTORIZO** a prorrogação da cessão, iniciada em 08/05/2015, de IVO SIQUEIRA CAVALCANTE JUNIOR, TU/Assistente Administrativo, matr. nº 31.312-2, ID: 25369750, admitido em 05/04/1994, para continuar exercendo suas atividades na Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, até 31/12/2023, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

DE 28.12.2022

**PROCESSO Nº SEI-260007/001537/2021** - **AUTORIZO** a prorrogação da cessão de IGOR MACHADO SENNA, matr. nº 33.578-6, Técnico Universitário / Programador, para continuar exercendo a função de Chefe do Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, até 31/12/2023, sem ônus para esta Universidade, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 32.532/2002.

**PROCESSO Nº SEI-260007/025282/2022** - **AUTORIZO** a prorrogação da cessão de JULIANA DA SILVA SOARES, TU/ Assistente Administrativo, matr. nº 36.614-6, ID 44408030, admitida em 01/03/2013, para continuar exercendo a função de Assessor Técnico Nível III do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, até 31/12/2023, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto Estadual nº 32.532/2002 e do Decreto Estadual nº 40.640/2007.

**PROCESSO Nº SEI-260007/008010/2021** - **AUTORIZO** a prorrogação da cessão de ÚRSULA DIAS RIBEIRO NUNES, TUS/Enfermeiro, matr. nº 38.866-0, ID 43540015, admitida em 01/05/2015, para continuar exercendo suas atividades em unidade subordinada à Vice-Presidência da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, até 31/12/2023.

**PROCESSO Nº SEI-260007/053974/2022** - **AUTORIZO** a cessão de CAMILA DA SILVA DIAS, Técnica de Enfermagem, matr. nº 37204-5, admitida em 04/11/2013, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, até 31/12/2023.

Id: 2449344

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENGENHARIA

## ATO DA VICE-DIRETORA DE 09/11/2022

**DISPENSA** o servidor **WILSON FREITAS REBELLO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 36.646-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Depto. de Estruturas e Fundações (ESTR), a contar de 09/11/2022, indicando como substituta a servidora **ELAINE TOSCANO FONSECA**, matrícula nº 34.919-1, a contar de 10/11/2022. Processo nº SEI-260007/047848/2022.

Id: 2449122

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENGENHARIA

## ATO DA VICE-DIRETORA DE 09/11/2022

**DISPENSA** o servidor **JOSÉ RODOLFO SOUZA**, matrícula nº 34.570-2, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Depto. de Eng. Eletrônica e de Telecomunicações (DETEL), a contar de 11/04/2022, indicando como substituto o servidor **MARCO AURÉLIO BOTELHO DA SILVA**, matrícula nº 39.667-1, a contar de 12/04/2022. Processo nº SEI-260007/047869/2022.

Id: 2449124

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES

## ATO DA VICE-DIRETORA

DE 13/10/2022

**DISPENSA** o servidor **FERNANDO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 5.833-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela CEPUERJ e localizados no Depto. de Biologia Animal e Vegetal - DBAV, a contar de 31/12/2021, tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade. Processo nº SEI-260007/037478/2022.

Id: 2449126

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

## ATO DO DIRETOR-GERAL

DE 03/08/2022

**DISPENSA** a servidora **ANA PAULA VIANNA VALIM**, matrícula nº 37.536-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Coordenação de Nutrição PPC (CNU-PPC), a contar de 30/06/2022, indicando como substituta a servidora **IRINA ISHAKEWITSCH**, matrícula nº 37.128-6, a contar de 01/07/2022. Processo nº SEI-260007/029419/2022.

Id: 2449125

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## DEPARTAMENTO DE DOENÇAS DO TORAX

## ATO DA VICE-CHEFE

DE 01/12/2022

**DISPENSA** o servidor **ROBERTO ESPORCATE**, matrícula nº 32.365-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pelo HUPE e localizados no Laboratório da Secretaria da Cardiologia II (SECARD II), a contar de 01/12/2022, tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade. Processo nº SEI-260008/012810/2022.

Id: 2449123

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## DESPACHO DO DIRETOR GERAL

DE 27/12/2022

**PROCESSO Nº SEI-260008/005093/2020** - **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA., referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamento autoclave com reposição de peças, no valor de R\$ 1.857.504,00 (60 meses), com fulcro no artigo 25, inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2449215

## Secretaria de Estado de Transportes

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

## COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 28.12.2022

**PROCESSO Nº SEI-100006/001232/2022** - Considerando os motivos expostos no Termo de Referência 02/2022, bem como o parecer 71/2022/CENTRAL/ASSJUR, o qual mereceu "aprovo" do Procurador do Estado, a adjudicação pela Comissão de Licitação no documento do seu objeto que se constitui na "contratação de serviço técnico de Auditoria Independente para emissão de Relatório Financeiro do Período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2023, das Atividades Financiadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD", **HOMOLOGO** o resultado da Licitação por Carta-Convite, na modalidade Shopping, à empresa Bazzaneze Auditores Independentes.

Id: 2449187

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA INEA/PRES Nº 1.195 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE ALTO OU SIGNIFICATIVO IMPACTO AMBIENTAL EM OPERAÇÃO NO ESTADO, TITULARES DE LICENÇAS AMBIENTAIS (LI, LAI, LO E LOR) EMITIDAS NO ÂMBITO DO SELCA, POR PARTE DA DIRPOS/INEA.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2022, processo administrativo nº SEI-070002/014125/2022,

## CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual no 47.550, de 30 de março de 2021, que altera o Decreto no 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, e dá outras providências;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os procedimentos gerais a serem realizados pela Diretoria de Pós-Licença (Dirpos) para o acompanhamento das atividades de alto ou significativo impactos ambientais, em operação no Estado do Rio de Janeiro e titulares de Licença de Operação (LO) ou de Licença de Operação e Recuperação (LOR) e seus instrumentos de controle ambiental associados, bem como para o monitoramento das atividades de alto e significativo impactos ambientais, em etapa de instalação, sujeitas à Licença de Instalação (LI), Licença Ambiental Integrada (LAI), e outros instrumentos de licenciamentos correlatos em tramitação no Órgão remanescentes do SLAM.

**Parágrafo Único** - Esta Portaria será divulgada no sítio eletrônico do Inea na rede mundial de computadores ([www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)) e publicados no Boletim de Serviço Interno do Instituto.

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** - Para efeito desta Resolução, consideram-se as definições a seguir:

**I** - Classe de Impacto Ambiental: classificação, realizada durante o processo de licenciamento ambiental, com base no porte e potencial poluidor das atividades ou empreendimentos, conforme critérios e normas do sistema de licenciamento vigente.

**II** - Pós-licença: etapa do processo de licenciamento ambiental, iniciada após a expedição da licença ou do instrumento de controle ambiental, na qual são compreendidas ações de acompanhamento, monitoramento e fiscalização das atividades licenciadas pelo Inea.

**III** - Acompanhamento de atividades licenciadas: procedimento de pós-licença no qual, com base na licença ambiental da atividade em operação, bem como nos instrumentos de controle associados a esta, o coordenador do processo irá avaliar, periódica e constantemente, a performance ambiental da atividade.

**IV** - Monitoramento de licenças e instrumentos de controle ambiental: procedimento de pós-licença no qual, com base na avaliação de documentos e estudos técnicos apresentados pelos requerentes, bem como em informações obtidas em bases informatizadas de dados, o órgão poderá verificar sistematicamente o cumprimento das condições de validade estabelecidas nas licenças e nos instrumentos de controle monitorados.

**V** - Fiscalização de atividades licenciadas: qualquer ação de controle, seja ela in loco ou com base em análise documental, exercida pelo órgão, visando assegurar o fiel cumprimento da legislação vigente, bem como, das condições de validade estabelecidas nas licenças e nos instrumentos de controle ambiental expedidos.

**VI** - Cronograma Anual de Vistorias (CAV): documento no qual se dispõe do planejamento anual para realização prioritária de vistorias em atividades de alto ou significativo impacto ambiental, cuja natureza dependa de avaliações in loco. VII. Coordenador Técnico do acompanhamento da atividade: servidor designado para a coordenação técnica dos procedimentos de acompanhamento das atividades de alto ou significativo impacto ambiental.

**VII** - Licenças ambientais secundárias e Instrumento de controle associados: Uma vez identificada a atividade em operação principal, classificada como alto ou significativo impacto e detentora de LO ou LOR, toda e qualquer outra licença ambiental ou instrumento de controle emitidos em favor da atividade, e que se relacione à atividade principal, deverá ser considerada como associada.

**VIII** - Número Âncora de Atividade Licenciada: Código que vincula a licença ambiental da atividade principal, às demais licenças secundárias e instrumentos de controle associados.

**Art. 3º** - Toda licença ou instrumento de controle ambiental emitidos pelo Inea, enquadrados como de alto e significativo impacto ambiental, deverá ser obrigatoriamente encaminhado ao SERVMOLA, para cadastramento e distribuição ao setor competente, para acompanhamento, monitoramento ou fiscalização.

**§1º** - O Serviço de Monitoramento de Licenças Ambientais (Servmola) deverá vincular as licenças e instrumentos de controle ambiental expedidos, identificando a atividade principal em operação, as licenças ambientais secundárias e os instrumentos de controle associados.

**§2º** - A vinculação a que se refere o parágrafo 1º deverá ser realizada por meio do Número Âncora de Atividade Licenciada.

## CAPÍTULO II

## ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES LICENCIADAS

## SEÇÃO I - DAS ATIVIDADES ACOMPANHADAS

**Art. 4º** - Estão sujeitos aos procedimentos de acompanhamento por parte da Dirpos/Gerilam, nos termos definidos nesta Resolução, as atividades de alto ou significativo impacto ambiental em operação no Estado, titulares de Licença Ambiental de Operação (LO) ou de Licença Ambiental de Operação e Recuperação (LOR) emitidas no âmbito do Selca.

**§1º** - A classe de impacto a que se refere o caput deve ser aquela definida na etapa de operação da atividade.